



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 601/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.099,52 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais, cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2040 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

06002/3190.09.00.00 Fonte 03104 Salário Família

R\$ 253,12

06002/3190.11.00.00 Fonte 03104 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 28.332,65

06002/3191.13.00.00 Fonte 03104 Obrigações Patronais

R\$ 5.513,75

TOTAL

R\$ 34.099,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercícios Anteriores	34.099,52
VALOR TOTAL R\$		34.099,52

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal